

**A LEI 14.382/2022 E O REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS NO  
ESTADO DA PARAÍBA:  
PRIMEIRAS ANOTAÇÕES PARA EFEITO DE UNIFORMIZAÇÃO DE  
PROCEDIMENTOS E CONTRIBUIÇÃO PARA CONTÍNUO  
APRIMORAMENTO<sup>1</sup>**

**REFERÊNCIAS**

ARPEN BRASIL. Cartilha “Considerações acerca da Lei nº 14.382/2022”.

BRASIL. Lei Federal nº 14.382 de 2022.

BRASIL. Lei Federal nº 6015 de 1973.

**ANOTAÇÕES INICIAIS**

1. Necessário fazer constar da certidão de óbito, no campo destinado às observações, a data em que foi lavrado o assento; em que pese do padrão trazido pelo Provimento CNJ nº 63/2017 não constar campo específico para este dado. (Art. 19, §2ª, da Lei nº 6.015/1973).

2. Alterações relativas a prazos:

2.1 **Prazos procedimentais do RCPN** passam a ser contados segundo a lei processual (Art. 9º, §3º da Lei nº 6.015/1973), ou seja, somente em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

2.2 **Prazos relacionados a direito material**, em princípio, continuam submetidos a regras de contagem de prazo em dias corridos, a exemplo do prazo de eficácia do Certificado de Habilitação para casamento (90 dias corridos), bem como prazos ordinários para registro de nascimento e óbito (15 dias corridos).

3. Os valores dos serviços não estão previstos expressamente na Tabela de Custas e Emolumentos do Estado da Paraíba 2022, por se tratar de atos registrais dispostos pela Lei Federal nº 14.382, de 27 de junho de 2022, (posterior à edição da tabela de custas vigente) sendo necessário o levantamento dos atos a serem praticados para a realização de cada serviço, para que se possa atribuir custas e emolumentos com base nas rubricas previstas na Tabela de Custas vigente (Tabela “F” da Lei Estadual 5.672/1992)<sup>2</sup>.

4. Relativamente ao **casamento**, a Lei Federal 14.382/2022, que alterou a Lei Federal nº 6.015/1973, trouxe modificações quanto aos prazos e quanto à forma de publicação do edital de proclamas.

A publicação do edital passou a ser exclusivamente eletrônica (por meio do e-Proclamas-ARPEN ou por outro meio eletrônico oficial, ou seja, com matrícula perante o RCPJ), sendo dispensada a afixação na Serventia. Neste sentido, ainda que os nubentes residam em cidades diferentes, se faz necessária apenas a publicação do edital pelo cartório habilitante. (Art. 67, §1º da Lei Federal nº6.015/1973)

---

<sup>1</sup> Primeiras anotações práticas sobre a Lei Federal 14.382/2022 - sugerido pela ARPEN-PB, produzido pelos Registradores Civis Manfredo Goes Vieira de Melo e Anna Cecília Guedes de Farias Cunha.

<sup>2</sup> Disponível em: [http://www.anoregpb.org.br/Download/pdf/Emolumento\\_2022](http://www.anoregpb.org.br/Download/pdf/Emolumento_2022).

O prazo de publicação do edital deixa de existir, devendo ser expedida a certificação de habilitação para o casamento, em **até 5 dias**, havendo sido recomendando pela Arpen-BR - recomendação esta, ratificada pela Arpen-PB - prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas para a expedição do certificado de habilitação.

Outrossim, de acordo com o art. 67, 51º da Lei Federal nº6.015/1973, os autos de habilitação apenas serão enviados ao Ministério Público nos casos excepcionais em que se der oposição de impedimento ou arguição de causa suspensiva, estando dispensado parecer ministerial nos demais casos ordinários.

Finalmente, os §§4 e 7º da Lei Federal 6.015/1973 trazem a previsão de envio de documentos e identificação pessoal de forma eletrônica, para fins de processo de habilitação para casamento, e celebração do casamento por videoconferência, entretanto, estas ferramentas precisam estar normatizadas pelas corregedorias locais.

5. Para efeito de início da operação do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP), a sua vigência somente ocorrerá em 2023, haja vista a *vacatio legis*. As demais alterações trazidas pela Lei Federal nº 14.382/2002 a qual alterou a Lei Federal nº 6015/1973 têm vigência imediata e serão objeto das anotações a seguir dispostas.

## TÓPICOS

- I. Alteração consensual do nome do registrado, indicado pelo declarante por ocasião do registro - em até 15 (quinze) dias após o registro – art. 55, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973;
- II. Alterações do prenome – art. 56, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973;
- III. Alteração posterior de sobrenome - art. 57 da Lei Federal nº 6.015/1973;
- IV. Termo declaratório de união estável e termo declaratório de distrato de união estável e registro no Livro E - art. 94-a da Lei Federal nº 6.015/1973.

### **I - ALTERAÇÃO CONSENSUAL DO NOME DO REGISTRADO, INDICADO PELO DECLARANTE POR OCASIÃO DO REGISTRO - EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS O REGISTRO – ART. 55, §4º, DA LEI 6.015/1973**

*Art. 55. Toda pessoa tem direito ao nome, nele compreendidos o prenome e o sobrenome, observado que ao prenome serão acrescidos os sobrenomes dos genitores ou de seus ascendentes, em qualquer ordem e, na hipótese de acréscimo de sobrenome de ascendente que não conste das certidões apresentadas, deverão ser apresentadas as certidões necessárias para comprovar a linha ascendente. [\(Redação dada pela Lei nº 14.382-2022\)](#)*

[...]

*§ 4º **EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS O REGISTRO**, qualquer dos genitores poderá apresentar, perante o registro civil onde foi lavrado o assento de nascimento, oposição fundamentada ao prenome e sobrenomes indicados pelo declarante, observado que, se houver manifestação consensual dos genitores, será realizado o procedimento de retificação administrativa do registro, mas, se não houver consenso, a oposição será encaminhada ao juiz competente para decisão. [\(Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022\)](#)*

#### **1) Sugestão de documentos:**

- a) Certidão de nascimento do registrado;
- b) Registro Geral de Identidade (RG) e CPF dos genitores;
- c) Comprovante de endereço dos genitores;

- d) Requerimento com oposição fundamentada ao prenome e/ou ao sobrenome indicados pelo declarante;

2) **Sugestão de modelos:**

**ILMA. SRA. OFICIALA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COM DELEGAÇÃO PARA O XX CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE XXXX, ESTADO DA PARAÍBA,**

**I – DOS REQUERENTES - GENITORES DO(A) REGISTRADO(A)**

(**Nome do genitor I do registrado**), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (filiação), data de nascimento: XXXX, matrícula da certidão de nascimento/casamento XXXX, portador(a) da cédula de identidade RG nº, expedida pela SDDS/XX e inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXX, residente e domiciliado(a) na Cidade de (dados), à Rua/Avenida (dados), Bairro, CEP XXXXX, com endereço eletrônico XXXXX, e,  
(**Nome do genitor II do registrado**), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (filiação), data de nascimento: XXXX, matrícula da certidão de nascimento/casamento XXXX, portador(a) da cédula de identidade RG nº, expedida pela SDDS/XX e inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXX, residente e domiciliado(a) na Cidade de (dados), à Rua/Avenida (dados), Bairro, CEP XXXXX, com endereço eletrônico XXXXX,

**II – DO(A) REGISTRADO(A)**

Qualificação do(a) registrado(a), (Nome atual completo), (nacionalidade), (filiação), data de nascimento: XXXX, matrícula da certidão de nascimento XXXX, portador(a) da cédula de identidade RG nº expedida pela SDDS/XX e inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXX, residente e domiciliado(a) na Cidade de (dados), à Rua/Avenida (dados), Bairro, CEP XXXXX, (atual nome completo do registrado) nascido(a) em data de (data de nascimento), registrado em data de (data do registro), na serventia XXXXXXXX, no Livro A-\_\_\_\_, às fls. \_\_\_\_, n.º de ordem \_\_\_\_\_

III - REQUERIMENTO: Com fulcro no disposto pelo artigo 55, §4º, da Lei Federal n. 6.015/1973, os REQUERENTES acima indicados, genitores do registrado acima qualificado, considerando que o registro de nascimento a ser alterado foi lavrado em data de (data do registro), vêm CONSENSUALMENTE, requerer, a V.Sa., a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ALTERAÇÃO DE PRENOME E/OU SOBRENOME do registrado supracitado, INDICADOS PELO DECLARANTE POR ACASIÃO DO REGISTRO, de modo a que a passe este a ser identificado(a) pelo nome (novo nome do registrado).

**IV – DAS RAZÕES DO REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DO NOME INDICADO PELO DECLARANTE POR OCASIÃO DO REGISTRO:**

Nestes termos, peço deferimento.

XXXXXXXX-PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome do(a) requerente I- CPF do(a) requerente I**

\_\_\_\_\_  
**Nome do(a) requerente II- CPF do(a) requerente II**

CERTIFICO E DOU FÉ que as assinaturas supra foram lançadas em minha presença.

Carimbo e assinatura do cartório

**AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E/OU SOBRENOME INDICADOS PELO DECLARANTE POR ACASIÃO DO REGISTRO.** Em virtude de requerimento de alteração de prenome com fulcro no artigo 55, §4º, da Lei Federal n. 6.015/1973, datado de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, protocolizado perante esta serventia sob o Processo Administrativo nº \_\_/\_\_\_, instruído com documentos legais pertinentes, ora arquivados, realizado consensualmente pelos genitores do(a) registrado(a) (nomes dos pais do(a) registrado(a)), portador do RG nº \_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_; faço constar do presente assento, o nome do(a) registrado(a) como sendo \_\_\_\_, em substituição ao nome indicado pelo declarante por ocasião do registro, qual seja, \_\_\_\_\_ permanecendo inalterados os demais dados constantes do registro. Eu, NOME DO OFICIAL, Oficiala de Registro, após observar o cumprimento das formalidades legais, o fiz digitar. XX

## II - ALTERAÇÕES DO PRENOME - ARTIGO 56, §4º, DA LEI N. 6.015/1973

“Art. 56. *A pessoa registrada poderá, após ter atingido a maioridade civil, requerer pessoalmente e imotivadamente a alteração de seu prenome, independentemente de decisão judicial, e a alteração será averbada e publicada em meio eletrônico.*

§ 1º *A alteração imotivada de prenome poderá ser feita na via extrajudicial apenas 1 (uma) vez, e sua desconstituição dependerá de sentença judicial.*

§ 2º *A averbação de alteração de prenome conterà, obrigatoriamente, o prenome anterior, os números de documento de identidade, de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, de passaporte e de título de eleitor do registrado, dados esses que deverão constar expressamente de todas as certidões solicitadas.* § 3º *Finalizado o procedimento de alteração no assento, o ofício de registro civil de pessoas naturais no qual se processou a alteração, a expensas do requerente, comunicará o ato oficialmente aos órgãos expedidores do documento de identidade, do CPF e do passaporte, bem como ao Tribunal Superior Eleitoral, preferencialmente por meio eletrônico.*

§ 4º *Se suspeitar de fraude, falsidade, má-fé, vício de vontade ou simulação quanto à real intenção da pessoa requerente, o oficial de registro civil fundamentadamente recusará a retificação.” (NR)*

### 1. Sugestão de documentos:

- a) Certidão de nascimento atualizada;
- b) Certidão de casamento atualizada, se for o caso;
- c) Cópia do Registro Geral de Identidade (RG);
- d) Cópia da Identificação Civil Nacional (ICN), se for o caso;
- e) Cópia do Passaporte, se for o caso;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia do Título de Eleitor;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Certidão do distribuidor cível do local de residência dos últimos cinco anos (estadual/federal);
- j) Certidão de execução criminal do local de residência dos últimos cinco anos (estadual/federal);
- k) Certidão da Justiça Eleitoral do local de residência dos últimos cinco anos;
- l) Certidão da Justiça Militar, se for o caso.

## 2. Sugestão de modelos:

### **ILMA. SRA. OFICIALA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COM DELEGAÇÃO PARA O XX CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE XXXX, ESTADO DA PARAÍBA,**

#### **I – REQUERENTE**

Qualificação do(a) registrado(a), (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (filiação), data de nascimento: XXXX, matrícula da certidão de nascimento/casamento XXXX, portador(a) da cédula de identidade RG nº expedida pela SSDS/XX e inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXX, residente e domiciliado(a) na Cidade de (dados), à Rua/Avenida (dados), Bairro, CEP XXXXX, com endereço eletrônico XXXXX,

II - REQUERIMENTO: Com fulcro no disposto pelo, o(a) REQUERENTE acima indicado(a), nascido(a) em \_\_\_\_\_, registrado, na serventia XXXXXXXX, no Livro A-\_\_\_\_, às fls. \_\_\_\_, n.º de ordem \_\_\_\_ vem, respeitosamente, requerer, a V.Sa., a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ALTERAÇÃO DE PRENOME, de modo a que a passe a ser identificado(a) pelo prenome \_\_\_\_\_.

#### **III – O REQUERENTE DECLARA SOB AS PENAS DA LEI QUE:**

- a) a alteração ora requerida está de acordo com seu nome atual e que responde civil e criminalmente pela veracidade desta afirmação.
- b) não é parte em ação judicial em trâmite sobre alteração de prenome ou, em caso de ação judicial com o referido escopo, que a mesma já foi devidamente arquivada, conforme certidão anexa;
- c) não possui passaporte, Identificação Civil Nacional (ICN) ou cédula de identidade RG, emitida em outra unidade da Federação;
- d) possui Passaporte n. \_\_\_\_\_ (órgão emissor), ICN n. \_\_\_\_\_ (órgão emissor), cédula de identidade e RG n. \_\_\_\_ SSDS/(\_\_\_\_), e inscrição perante o CPF sob o n. \_\_\_\_\_;
- e) está ciente de que não será admitida outra alteração de prenome por meio deste procedimento diretamente perante Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, resguardada a via judicial;
- f) está ciente de que deverá promover a alteração de seu nome ora requerida, nos demais registros que lhe digam respeito, direta ou indiretamente, e em respectivos documentos de identificação;

Nestes termos, peço deferimento.

XXXXXXXX-PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Nome do(a) registrado(a) requerente - CPF do(a) registrado(a) requerente**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que a assinatura supra foi lançada em minha presença.

Carimbo e assinatura do cartório

**AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME.** Em virtude de requerimento de alteração de prenome com fulcro no art. 56, da Lei Federal nº 6.015/1973, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, protocolizado perante esta serventia sob o Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, instruído com documentos legais pertinentes, ora arquivados, realizado pelo(a) próprio(a) registrado(a) (nome do registrado), portador do RG nº\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº\_\_\_\_, portador de passaporte nº\_\_\_\_ e título de eleitor nº\_\_\_\_, faço constar do presente assento, o prenome do(a) registrado(a) como sendo \_\_\_\_\_, em substituição ao prenome anteriormente adotado, qual seja, permanecendo inalterados os demais dados constantes do registro. Eu, NOME DO OFICIAL, Oficiala de Registro, após observar o cumprimento das formalidades legais, o fiz digitar. XX-PB, data.

### III- ALTERAÇÃO POSTERIOR DE SOBRENOME - ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 6.015/1973

“Art. 57. A alteração posterior de sobrenomes poderá ser requerida pessoalmente perante o oficial de registro civil, com a apresentação de certidões e de documentos necessários, e será averbada nos assentos de nascimento e casamento, independentemente de autorização judicial, a fim de:

I - inclusão de sobrenomes familiares;

II - inclusão ou exclusão de sobrenome do cônjuge, na constância do casamento;

III - exclusão de sobrenome do ex-cônjuge, após a dissolução da sociedade conjugal, por qualquer de suas causas;

IV - inclusão e exclusão de sobrenomes em razão de alteração das relações de filiação, inclusive para os descendentes, cônjuge ou companheiro da pessoa que teve seu estado alterado.

§ 2º Os conviventes em união estável devidamente registrada no registro civil de pessoas naturais poderão requerer a inclusão de sobrenome de seu companheiro, a qualquer tempo, bem como alterar seus sobrenomes nas mesmas hipóteses previstas para as pessoas casadas.

§ 3º (Revogado).

§ 3º-A O retorno ao nome de solteiro ou de solteira do companheiro ou da companheira será realizado por meio da averbação da extinção de união estável em seu registro.

§ 4º (Revogado). § 5º (Revogado). § 6º (Revogado).

§ 8º O enteado ou a enteada, se houver motivo justificável, poderá requerer ao oficial de registro civil que, nos registros de nascimento e de casamento, seja averbado o nome de família de seu padrasto ou de sua madrasta, desde que haja expressa concordância destes, sem prejuízo de seus sobrenomes de família.” (NR)

#### 1. Sugestão de documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Certidão de casamento, se for o caso;
- c) Certidão de óbito do ex-cônjuge/companheiro, se for o caso;
- d) Certidão de registro de união estável ou de sua dissolução, se for o caso;
- e) Registro Geral de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação (com foto);
- f) CPF;
- g) Comprovante de endereço;

#### 2. Sugestão de modelos:

ILM(O/A) SR(A). OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE \_\_\_\_\_

##### I - REQUERENTE:

(PRENOME E SOBRENOME), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, inscric(o/a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_;

##### II – REQUERIMENTO: (escolher uma das hipóteses e apagar as demais)

( ) com fulcro no disposto pelo **ARTIGO 57, INCISO I, DA LEI Nº 6.015/1973**, o(a) REQUERENTE acima indicado, nascido em \_\_\_\_\_, registrado, nesta serventia, no Livro A-\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ vem, respeitosamente, requerer a V.Sa., a **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE SOBRENOME**, com vistas a incluir o sobrenome \_\_\_\_\_, passando seu nome a ser assim identificado como \_\_\_\_\_.

( ) com fulcro no disposto pelo (**ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 6.015/1973**) OU (**ARTIGO 57, INCISO III, DA LEI Nº 6.015/1973**), o(a) REQUERENTE acima indicado,

(casado/separado/divorciado/viúvo) de (nome do outro cônjuge), conforme assento realizado nesta serventia, no Livro B-\_\_\_\_, às fls. \_\_\_\_, sob o n.º de ordem \_\_\_\_ OU (em união estável OU em união estável dissolvida) com (nome do outro companheiro), registrada no Livro E-\_\_\_\_, às fls. \_\_\_\_, sob o n.º de ordem \_\_\_\_, da Serventia XXXXX, vem, respeitosamente, requerer, a V. Sa., a **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE SOBRENOME**, com vistas a incluir/excluir o sobrenome \_\_\_\_, passando seu nome a ser identificado como \_\_\_\_\_.

( ) com fulcro no disposto pelo **ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI Nº 6.015/1973**, o(a) REQUERENTE registrado nesta serventia, no Livro A-\_\_\_\_, às fls. \_\_\_\_, sob o n.º de ordem \_\_\_\_, vem, respeitosamente, requerer, a V. Sa., a **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE SOBRENOME**, com vistas a incluir/excluir o sobrenome\_\_\_\_, passando seu nome a ser assim identificado como \_\_\_\_\_, em razão de (alteração da sua relação de filiação OU em razão de alteração da relação de filiação de seus genitores OU em razão de alteração da relação de filiação de seu cônjuge/companheiro).

### III – DECLARAÇÕES SOB AS PENAS DA LEI:

O requerente **DECLARA** que a alteração ora requerida está de acordo com seu nome atual e que responde civil e criminalmente pela veracidade desta afirmação. **Declara**, ainda, que não é parte em ação judicial em trâmite sobre alteração de sobrenome ou, que em sendo parte em ação judicial em trâmite sobre alteração de sobrenome, que esta já foi devidamente arquivada, conforme certidão anexa.

### IV – FUNDAMENTO JURÍDICO: (escolher uma das hipóteses e apagar as demais)

- ( ) O presente requerimento está fundamentado no artigo 57, I da Lei nº 6.015/1973.
- ( ) O presente requerimento está fundamentado no artigo 57, II da Lei nº 6.015/1973.
- ( ) O presente requerimento está fundamentado no artigo 57, III da Lei nº 6.015/1973.
- ( ) O presente requerimento está fundamentado no artigo 57, IV da Lei nº 6.015/1973.

Local e data.

Assinatura do requerente

CERTIFICO E DOU FÉ que a assinatura supra foi lançada em minha presença.

Carimbo e assinatura do cartório

**AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SOBRENOME.** Em virtude de requerimento de alteração de sobrenome com fulcro no artigo 57 da Lei Federal n. 6.015/1973, datado de \_\_/\_\_/\_\_\_\_, protocolizado perante esta serventia sob o Processo Administrativo nº \_\_/\_\_\_\_, instruído com documentos legais pertinentes, ora arquivados, apresentado pelo(a) registrado(a), portador(a) do RG nº\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº\_\_\_\_; faço constar do presente assento, o nome do(a) registrado(a) como sendo \_\_\_\_, em substituição ao nome, o qual constava do registro originariamente, qual seja, \_\_\_\_\_ permanecendo inalterados os demais dados constantes do registro. Eu, NOME DO OFICIAL, Oficiala de Registro, após observar o cumprimento das formalidades legais, o fiz digitar. XX

### IV - TERMO DECLARATÓRIO DE UNIÃO ESTÁVEL E TERMO DECLARATÓRIO DE DISTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL E REGISTRO LIVRO E - Art. 94-A da Lei nº 6.015/73

(Título hábil para o registro de constituição e averbação de dissolução da União Estável perante o Livro E, nos termos do Provimento CNJ nº 37/2014)

Art. 94-A. Os registros das sentenças declaratórias de reconhecimento e dissolução, bem como dos termos declaratórios formalizados perante o oficial de registro civil e das escrituras públicas declaratórias e dos distratos que envolvam união estável, serão feitos no Livro E do registro civil de pessoas naturais em que os companheiros têm ou tiveram sua última residência, e dele deverão constar:

I - data do registro;

*II - nome, estado civil, data de nascimento, profissão, CPF e residência dos companheiros;*

*III - nome dos pais dos companheiros;*

*IV - data e cartório em que foram registrados os nascimentos das partes, seus casamentos e uniões estáveis anteriores, bem como os óbitos de seus outros cônjuges ou companheiros, quando houver;*

*V - data da sentença, trânsito em julgado da sentença e vara e nome do juiz que a proferiu, quando for o caso;*

*VI - data da escritura pública, mencionados o livro, a página e o tabelionato onde foi lavrado o ato;*

*VII - regime de bens dos companheiros;*

*VIII - nome que os companheiros passam a ter em virtude da união estável.*

*§ 1º Não poderá ser promovido o registro, no Livro E, de união estável de pessoas casadas, ainda que separadas de fato, exceto se separadas judicialmente ou extrajudicialmente, ou se a declaração da união estável decorrer de sentença judicial transitada em julgado.*

### **1. Sugestão de documentos:**

- a) Certidão de estado civil (nascimento, casamento ou óbito) atualizadas (exceto óbito), com prazo máximo de emissão de 120 (cento e vinte) dias;
- b) RG Registro Geral de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação (com foto) e CPF
- c) Comprovante de residência
- d) Requerimento dirigido ao Oficial

**ANOTAÇÃO I:** A sugestão da Arpen Brasil, veiculada por meio das fls. 09 da Cartilha “Considerações acerca da Lei nº 14.382/2022” se deu no sentido de que, em caso de distrato, deverá ser apresentada a escritura pública declaratória de união estável ou o termo declaratório de união estável. Ou seja, seria necessário realizar um dos instrumentos constitutivos e registrá-los no Livro E do 1º Ofício ou da 1ª Subdivisão Judiciária, para posteriormente formalizar o distrato e averbá-lo naquele registro primitivo. Por outro lado, neste primeiro momento em que a alteração legislativa ainda está sendo objeto de reflexões pelas instituições notariais e registrais, a Arpen-PB sugere que, os casos de requerimento de distrato de união estável cujo termo de constituição não tenha sido levado a registro (termo ou escritura pública), sejam qualificados pelo oficial, à luz do que preceitua o §1º do art. 7º<sup>3</sup> do Provimento 37 CNJ em cotejo com o §6º art. Art. 70-A da Lei Federal nº 6.015/1973<sup>4</sup> (com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 14.382/2022).

### **ANOTAÇÃO II:**

Incumbe ao Oficial o esclarecimento aos interessados sobre a importância do registro do termo de declaração de união estável no Livro E do 1º Ofício ou da 1ª Subdivisão Judiciária, com vistas à segurança jurídica e geração de efeitos perante terceiros (a exemplo de questões afetas a direitos previdenciários e patrimoniais).

**2. Procedimento sugerido:** assinatura física dos conviventes e do Oficial em Termo Declaratório de União Estável ou no Termo de Distrato de União Estável formalizado em respectivo Procedimento; emissão de Termo Declaratório de União Estável ou de Termo de Distrato de União Estável em papel de segurança do RCPN para entrega aos conviventes/ex-conviventes e envio por meio de E-protocolo para registro no Livro E do 1º Ofício.

<sup>3</sup> Provimento 37 CNJ. Art. 7º. Não é exigível o prévio registro da união estável para que seja registrada a sua dissolução, devendo, nessa hipótese, constar do registro somente a data da escritura pública de dissolução. § 1º. Se existente o prévio registro da união estável, a sua dissolução será averbada à margem daquele ato.

<sup>4</sup> § 6º Não constará do assento de casamento convertido a partir da união estável a data do início ou o período de duração desta, salvo no caso de prévio procedimento de certificação eletrônica de união estável realizado perante oficial de registro civil. [\(Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022\)](#)



\* Ambos os conviventes podem ser representados por procuradores diversos (procuração com firma reconhecida, com todos os dados relativos à união estável).

### 3. Modelos sugeridos:

#### **REQUERIMENTO DE EXPEDIÇÃO DE TERMO DECLARATÓRIO DE UNIÃO ESTÁVEL**

(Art. 94-A da Lei Federal nº 14.382/2022)

EXMA. SRA. OFICIALA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COM DELEGAÇÃO PARA O XX CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE XXXX, ESTADO DA PARAÍBA,

(nome completo do convivente 1), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (filiação), portador(a) da cédula de identidade RG nº expedida pela SSDS/XX e inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXX, residente e domiciliado(a) na Cidade de (dados), à Rua/Avenida (dados), Bairro, CEP XXXXX, com endereço eletrônico XXXXX; e (nome completo do convivente 2), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (filiação), portador(a) da cédula de identidade RG nº expedida pela SSP/XX e inscrito(a) no CPF/MF sob nº , residente e domiciliado(a) na Cidade de (dados), à Rua/Avenida (dados), Bairro, CEP: (dados), com endereço eletrônico XXXX, DECLARAM EXPRESSAMENTE, para os devidos fins e por livre manifestação de vontade, perante esta Oficiala de Registro Civil, que convivem em união estável, de forma pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituir família, nos termos do disposto pelo Artigo 226, § 3º, da Constituição Federal, e do Artigo 1.723 do Código Civil, desde (data de início da União Estável), sob o regime de bens (dados), em razão do que, REQUEREM que seja instrumentalizado TERMO DECLARATÓRIO DE UNIÃO ESTÁVEL, nos termos do Art. 94-A da Lei Federal nº 14.382/2022, conforme os documentos apresentados juntamente ao presente requerimento. REQUEREM, outrossim, que do referido termo conste expressamente que os conviventes passarão a adotar os seguintes nomes: (Nome do Convivente 1) e (Nome do Convivente 2).

Nestes termos, pedem deferimento.

João Pessoa-PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Nome do Convivente 1**

CPF do Convivente 1

**Nome do Convivente 2**

CPF do Convivente 2

#### **TERMO DECLARATÓRIO DE UNIÃO ESTÁVEL<sup>5</sup>**

(94-A da Lei Federal nº 6.015/7193, com redação dada pela Lei Federal nº 14.382/2022)

João Pessoa-PB, data XX/XX/XXXX (data por extenso)

(Qualificação de Convivente 1), (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (filiação), data de nascimento: XXXX, matrícula da certidão de nascimento/casamento XXXX, (data da sentença, trânsito em julgado da sentença e número de processo, vara e nome do juiz que a proferiu, quando for o caso, ou data da escritura pública), portador(a) da cédula de identidade RG nº expedida

<sup>5</sup> Este termo deve ser emitido em papel de segurança do registro civil.

pela SSDS/XXXX e inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXX, residente e domiciliado(a) na Cidade de (dados), à Rua/Avenida XXXX, Bairro XXXX, CEP XXXX, com endereço eletrônico XXXX,

(Qualificação de Convivente 2), (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (filiação), data de nascimento: XXXX, matrícula da certidão de nascimento/casamento XXXX, (data da sentença, trânsito em julgado da sentença e número de processo, vara e nome do juiz que a proferiu, quando for o caso, ou data da escritura pública), portador(a) da cédula de identidade RG nº expedida pela SSDS/XXXX e inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXX, residente e domiciliado(a) na Cidade de (dados), à Rua/Avenida XXXX, Bairro XXXX, CEP XXXX, com endereço eletrônico XXXX,

REGIME DE BENS A REGER A UNIÃO ESTÁVEL:

NOME(S) QUE SERÃO ADOTADO(S) PELOS CONVIVENTES EM UNIÃO ESTÁVEL:

DATA DECLARADA DE INÍCIO DA UNIÃO ESTÁVEL:

### DAS DECLARAÇÕES DOS CONVIVENTES

**Da união estável:** Declaram expressamente que vivem em união estável pelo período acima citado, qual seja XXXX, de forma pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituir família, nos termos do disposto pelo Artigo 226, § 3º, da Constituição Federal, e do Artigo 1.723 do Código Civil. **Do registro:** Declaram os conviventes que foram informados pela Oficiala de Registro Civil responsável pela coleta das presentes manifestações, de que, nos termos do art. 94-A da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022, poderão solicitar o registro do presente termo declaratório de união estável no Livro “E” do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais do local em que os companheiros têm ou tiveram sua última residência. **Da eventual conversão em Casamento Civil, desta declarada União Estável:** Declaram os conviventes que foram informados pela Oficiala de Registro Civil responsável pela coleta das presentes manifestações que, nos termos do art. 70-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973, poderá constar do assento de casamento convertido a partir da união estável, a data do início ou o período de duração desta, em razão da realização deste prévio procedimento de certificação eletrônica de união estável, devendo mencioná-lo ou apresentá-lo ao(à) Oficial(a) de Registro Civil processante da habilitação de casamento para assegurar tal direito. **Residência:** Declaram os conviventes que são residentes no endereço acima mencionado, nos termos do artigo 94-A da Lei nº 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022. **Estado civil:** Declaram, os conviventes que os assentos de registro civil apresentados refletem o atual estado civil de cada um deles, sem que tenha havido qualquer alteração, o que afirmam sob as penas da lei. **Regime de bens e nome(s) adotado(s):** Declaram que foram orientados pela Registradora Civil responsável pela coleta das presentes manifestações sobre os diversos regimes de bens vigentes no Brasil, suas variações e efeitos, superada toda e qualquer dúvida nesse sentido, sendo ainda orientados quanto às possibilidades legais de alterações de nomes em virtude da formalização da união estável.

João Pessoa-PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Nome do Convivente 1- CPF do Convivente 1**

---

**Nome do Convivente 2- CPF do Convivente 2**

EU, nome completo do oficial, Oficiala de Registro Civil da Comarca de xxxx-PB, certifico que a manifestação acima formalizada foi feita em minha presença, de modo que, sendo a expressão de verdade, firmo o presente termo.

**Nome do oficial** - Oficiala de Registro Civil da Comarca de xxxxx-PB

Valor cobrado por este procedimento R\$

Selo digital